

REABERTURA DO PRAZO DE HABILITAÇÃO

Considerando a REPUBLICAÇÃO da “Ata de Reclassificação Pós Análise dos recursos e Remanejamento do Recursos” pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura, entendendo pelo remanejamento de verbas remanescentes e pela inclusão de proponentes aptos e ainda não selecionados pelo critério maior pontuação;

Considerando a DECISÃO deste Departamento de Cultura, confirmando as razões expostas pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura: *[(...)Com fundamento nas razões expostas pela Comissão de Seleção, designada pela portaria nº 102/2024, CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: JOÃO HENRIQUE PRIM - Blockchain e Web3; KLEBER ELI DE ABREU PASSOS - Construindo Pontes; RENATEA LORENZI – Meta arte, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, vez que as argumentações apresentadas pelos recorrentes não demonstraram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão. CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: RAKEL TEIXEIRA - Raket Teixeira no Remanso da Pedreira; e JACKSON LIMA - Videoclipe PB Sertanejo, para no mérito PROVER EM PARTES os recursos administrativos apresentados pelos proponentes, modificando média para cima, porém mantendo sua desclassificação em razão de ter zerado em um dos critérios de avaliação. E CONHECER do recurso apresentado pelo proponente: ROBSON FERNANDO PEREIRA - Hino de PB Interpretado em Libras, para no mérito PROVER EM PARTES do recurso administrativo apresentado pelo proponente, modificando média para cima e assim tornando-o “Classificado, mas não selecionado”. É como decidido. (...)]*;

Considerando a DECISÃO de REMANEJAMENTO dos valores remanescentes, pelo Departamento de Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024 (Edição 3009), confirmando os pareceres da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura: *[(...) O parecer da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura de Pato Branco avaliou pela possibilidade do remanejamento dos recursos que sobraram, nos termos do item 13.1 do Edital nº 001/2023. Neste ponto, o artigo 3º, §1º, do Decreto Federal nº 11.525/2023 prevê a possibilidade de remanejamento dos saldos não utilizados para contemplação de propostas aptas (classificadas e não selecionadas) entre os módulos previstos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital 001/2023. Dessa forma o Departamento de Cultura REMANEJA os valores remanescentes do Edital nº 001/2023 em favor dos proponentes aptos e ainda não selecionados, pelo critério MAIOR PONTUAÇÃO, até o limite do saldo remanescente. Tendo em vista que o remanejamento contemplará 4 (quatro) proponentes sendo: BRUNA VALÉRIA GIL, com média de 59,8; PAULO OCTÁVIO M. DE MELLO, com média de 54,0; ANGELA ZOLET, com média de 53,2; e ROBSON FERNANDO PEREIRA, com média 52,5, somando o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Verifica-se que restará o saldo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Este saldo será destinado à abertura de um novo edital na categoria “Audiovisual”, a critério deste Departamento de Cultura. Pato Branco 23 de abril de 2024. Jean Emanuel Venâncio – Diretor Departamento de Cultura do Município de Pato Branco. (...)]*

e Considerando a disposição da ETAPA DE HABILITAÇÃO prevista no subitem 14.1 e seguintes, do Edital 001/2023: *[(...)“14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: (...)”]*,

Este Departamento de Cultura decide, no intuito de evitar qualquer prejuízo processual, **REABRIR O PRAZO DE HABILITAÇÃO**, nos termos do item 14.1 do edital, **ficando os proponentes selecionados (incluídos os remanejados) INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contados da publicação desta ata no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os documentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção pelo e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com. O resultado da habilitação será divulgada nos termos da legislação vigente.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, Paraná, 24 de abril de 2024.

Jean Emanuel Venâncio
Diretor do Departamento de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78FD-4E3F-8527-AEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN EMANUEL VENÂNCIO (CPF 032.XXX.XXX-42) em 24/04/2024 16:45:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/78FD-4E3F-8527-AEF3>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL - LPGPB
REABERTURA DO PRAZO DE HABILITAÇÃO

Considerando a REPUBLICAÇÃO da “Ata de Reclassificação Pós Análise dos recursos e Remanejamento do Recursos” pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura, entendendo pelo remanejamento de verbas remanescentes e pela inclusão de proponentes aptos e ainda não selecionados pelo critério maior pontuação;

Considerando a DECISÃO deste Departamento de Cultura, confirmando as razões expostas pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura: [(...)Com fundamento nas razões expostas pela Comissão de Seleção, designada pela portaria nº 102/2024, CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: JOÃO HENRIQUE PRIM - Blockchain e Web3; KLEBER ELI DE ABREU PASSOS - Construindo Pontes; RENATEA LORENZI – Meta arte, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, vez que as argumentações apresentadas pelos recorrentes não demonstraram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão. CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: RAKEL TEIXEIRA - Rakel Teixeira no Remanso da Pedreira; e JACKSON LIMA - Videoclipe PB Sertanejo, para no mérito PROVER EM PARTES os recursos administrativos apresentados pelos proponentes, modificando média para cima, porém mantendo sua desclassificação em razão de ter zerado em um dos critérios de avaliação. E CONHECER do recurso apresentado pelo proponente: ROBSON FERNANDO PEREIRA - Hino de PB Interpretado em Libras, para no mérito PROVER EM PARTES do recurso administrativo apresentado pelo proponente, modificando média para cima e assim tornando-o “Classificado, mas não selecionado”. É como decidido. (...)];

Considerando a DECISÃO de REMANEJAMENTO dos valores remanescentes, pelo Departamento de Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024 (Edição 3009), confirmando os pareceres da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura: [(...) O parecer da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura de Pato Branco avaliou pela possibilidade do remanejamento dos recursos que sobraram, nos termos do item 13.1 do Edital nº 001/2023. Neste ponto, o artigo 3º, §1º, do Decreto Federal nº 11.525/2023 prevê a possibilidade de remanejamento dos saldos não utilizados para contemplação de propostas aptas (classificadas e não selecionadas) entre os módulos previstos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital 001/2023. Dessa forma o Departamento de Cultura REMANEJA os valores remanescentes do Edital nº 001/2023 em favor dos proponentes aptos e ainda não selecionados, pelo critério MAIOR PONTUAÇÃO, até o limite do saldo remanescente. Tendo em vista que o remanejamento contemplará 4 (quatro) proponentes sendo: BRUNA VALÉRIA GIL, com média de 59,8; PAULO OCTÁVIO M. DE MELLO, com média de 54,0; ANGELA ZOLET, com média de 53,2; e ROBSON FERNANDO PEREIRA, com média 52,5, somando o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Verifica-se que restará o saldo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Este saldo será destinado à abertura de um novo edital na categoria “Audiovisual”, a critério deste Departamento de Cultura. Pato Branco 23 de abril de 2024. Jean Emanuel Venâncio – Diretor Departamento de Cultura do Município de Pato Branco. (...)]

e Considerando a disposição da ETAPA DE HABILITAÇÃO prevista no subitem 14.1 e seguintes, do Edital 001/2023:

[...]“14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: (...)”],

Este Departamento de Cultura decide, no intuito de evitar qualquer prejuízo processual, REABRIR O PRAZO DE HABILITAÇÃO, nos termos do item 14.1 do edital, ficando os proponentes selecionados (incluídos os remanejados) INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contados da publicação desta ata no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os documentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção pelo e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com. O resultado da habilitação será divulgada nos termos da legislação vigente.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc
#MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, Paraná, 24 de abril de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:738A6C8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>